PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026
Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a contratação dos serviços de inspeção veicular (SIE) para os veículos Master, placa RAC-1625; Sprinter, placa RAE-0G73; Sprinter, placa SXU-3A06; e Sprinter, placa TPM-8142, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O serviço é necessário para verificar as condições de segurança e conformidade dos veículos, garantindo que estejam aptos para circulação e utilização no transporte de pacientes e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria. A realização das inspeções contribui para a segurança dos usuários e motoristas, bem como para o cumprimento das exigências legais vigentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: INSPECORDIA INSPECAO VEICULAR LTDA

ENDEREÇO: R. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CONCÓRDIA/SC

CEP: 89.700-001

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 13 de novembro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.11.13 09:14:02 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal